

## LEI Nº 1437/2009

Acrescenta parágrafo único ao art. 25,  
da Lei 1026/01 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Acrescenta-se parágrafo único ao art. 25, da Lei 1026/01, com a seguinte redação:

*“Art. 25 .....*

*Parágrafo único. As multas impostas pelo PROCON serão fixadas entre 200 e 50.000 UFN ( Unidade Fiscal de Navirai) ”.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano 2009.

  
**ZELMO DE BRIDA**  
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 008/2009  
Autor: Poder Legislativo Municipal

MAI 2009

Publicado no Jornal

Quero MS

Edição nº 4091

De: 17/04/2009

  
Responsável